



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe – SES nº 309464/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Nalu Terezinha Julio	Gerente Regional de Saúde	0175719-9-02	reglages@saude.sc.gov.br
Gabriel Mancini Antunes da Silva	Apoio Gerencial	0606815-4-03	reglages@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de mudança da sede atual da GERSA de Lages para outra edificação locada (SES 252009/2025). A necessidade e a urgência de tal contratação motiva-se pelas péssimas condições do imóvel atualmente ocupado, o que se soma à inexistência de contrato de locação entre a SES e o edifício atual, resultando no pagamento de despesas sem cobertura contratual.

A presente contratação decorre da necessidade de transferência integral da Gerência Regional de Saúde de Lages para nova sede administrativa, em razão da locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade.

A mudança contempla o transporte de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos administrativos, arquivos, documentos, materiais permanentes, insumos e demais bens necessários à continuidade das atividades desenvolvidas pela Regional de Saúde.

A execução do serviço é imprescindível para assegurar que a movimentação dos bens ocorra de forma segura, organizada e eficiente, minimizando riscos de avarias, extravios e interrupções das atividades administrativas e assistenciais desempenhadas pela unidade.

Ademais, a contratação reveste-se de caráter urgente, uma vez que a atual sede da Gerência Regional de Saúde de Lages apresenta condições inadequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais. Soma-se a isso o fato de que o imóvel atualmente ocupado encontra-se sem contrato de locação, em razão da impossibilidade de celebração de novo ajuste após o falecimento do proprietário e da abertura do respectivo inventário pelos herdeiros e venda do imóvel, conforme registrado no Processo SES nº 57855/2025. Em decorrência dessa situação excepcional, a permanência da Regional de Saúde, no imóvel atual, tem sido viabilizada mediante pagamento de despesas sem cobertura contratual, solução transitória que demanda a desocupação do imóvel com a maior brevidade possível.

Registra-se, ainda, que o contrato de locação da nova sede já foi celebrado e encontra-se vigente.

A contratação permitirá que a mudança seja realizada de forma adequada, utilizando mão de obra, equipamentos apropriados e procedimentos compatíveis com a natureza dos bens transportados, garantindo a preservação do patrimônio público e a rápida reinstalação da estrutura administrativa na nova sede.

A demanda beneficiará diretamente os servidores da Gerência Regional de Saúde de Lages, bem como os

municípios pertencentes à sua área de abrangência e os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, ao possibilitar a continuidade da prestação dos serviços administrativos e de apoio às ações de saúde sem prejuízo ao atendimento institucional.

O quantitativo foi definido considerando a necessidade de contratação de um único serviço de mudança, suficiente para promover a transferência completa dos bens existentes na GERSA para o novo endereço.

Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação encontra-se prevista no PCA 2026 (Anexo II).

Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Veículo para transporte, caminhão baú, fornecimento de caixas, equipe (mão de obra) para carga e descarga de móveis e materiais, material para serviços.

O serviço deverá contemplar, no mínimo:

- disponibilização de veículo(s) apropriado(s) para o transporte dos bens, incluindo caminhão(ões) do tipo baú, em quantitativo suficiente para atender integralmente à execução da mudança, observadas as características, o volume e a natureza dos materiais a serem transportados;
- disponibilização de equipe (mão de obra) em quantitativo suficiente, para atender integralmente à execução da mudança, observados os serviços de embalagem, desmontagem, carregamento, transporte, descarregamento, montagem e acomodação dos bens;
- fornecimento de embalagens e materiais de proteção (fitas/plástico bolha/ caixas de papelão);
- embalagem de equipamentos sensíveis;
- desmontagem e montagem dos móveis, quando necessária;
- embalagem de equipamentos sensíveis;
- transporte de mobiliário administrativo, equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, materiais permanentes, documentos, insumos, utensílios e demais bens patrimoniais pertencentes à GERSA;
- transporte e movimentação das câmaras de refrigeração, geladeiras, observando os cuidados técnicos necessários para evitar avarias aos equipamentos;
- embalagem e proteção dos bens transportados;
- carregamento e descarregamento;
- transporte entre os endereços;
- acomodação dos bens na nova sede conforme orientação da unidade;
- utilização de equipe suficiente e equipamentos adequados à movimentação dos bens;
- responsabilidade da contratada por eventuais danos, perdas ou avarias causados aos bens durante a execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas contratualmente.

A execução da mudança deverá ocorrer em data previamente acordada entre a Contratante e a empresa contratada, de forma planejada e organizada, buscando minimizar a interrupção das atividades da Gerência Regional de Saúde de Lages e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Considerando que a mudança envolve bens patrimoniais de elevado valor, equipamentos sensíveis, arquivos institucionais de guarda obrigatória, câmaras de refrigeração e geladeiras, a empresa contratada deverá adotar todas as medidas de segurança, acondicionamento e transporte compatíveis com a natureza dos bens, garantindo sua integridade física e funcional durante toda a execução do serviço.

Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação corresponde à execução de um serviço único de mudança institucional.

O quantitativo foi definido considerando que toda a estrutura física da Gerência Regional será transferida em uma única operação logística.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 1

Realização da mudança utilizando servidores da própria GERSA.

Após análise, verificou-se que esta alternativa se mostra inviável, pelos seguintes motivos:

- inexistência de equipe para desmontagem, embalagem, transporte e remontagem de mobiliário e equipamentos;
- ausência de caminhões apropriados para transporte de bens patrimoniais;
- ausência de equipamentos de movimentação (geladeiras, câmaras frias, arquivos permanentes);
- elevado risco de acidentes;
- risco de danos patrimoniais;
- comprometimento das atividades da Gerência Regional de Saúde em razão da necessidade de deslocamento de servidores para execução da mudança.

Conclui-se que a Administração não dispõe de estrutura operacional capaz de executar a mudança com segurança e eficiência.

Solução 2

Locação apenas de caminhão. Consiste na contratação apenas de caminhão para transporte dos bens, permanecendo sob responsabilidade da GERSA toda a logística de desmontagem, embalagem, carregamento, descarregamento e montagem.

Embora essa alternativa reduza parte dos custos relacionados ao transporte, verificou-se que ela não atende integralmente à necessidade administrativa, considerando que:

- a Administração continuaria sem equipe especializada para movimentação dos bens;
- permaneceria a necessidade de utilização de servidores em atividades alheias às suas atribuições institucionais;
- aumentariam os riscos de danos aos equipamentos de câmaras frias, geladeiras e aos arquivos administrativos;
- haveria maior probabilidade de atrasos na execução da mudança.

Dessa forma, a solução não se mostra adequada ao interesse público.

Solução 3

Contratação de empresa especializada em mudanças. Consiste na contratação de empresa especializada em mudanças, responsável por todas as etapas da operação logística, compreendendo:

- desmontagem e montagem de mobiliário;
- fornecimento de embalagens e materiais de proteção;

- acondicionamento adequado dos bens;
- carregamento;
- transporte;
- descarregamento;
- posicionamento dos bens na nova sede;
- utilização de equipamentos próprios para movimentação de cargas;
- disponibilização de equipe treinada e especializada.

Essa modalidade é amplamente ofertada no mercado, sendo utilizada por diversos órgãos públicos para transferência de unidades administrativas, demonstrando tratar-se de solução consolidada e amplamente difundida.

Além disso, apresenta as seguintes vantagens:

- redução significativa do risco de danos ao patrimônio público;
- maior segurança na movimentação de equipamentos sensíveis;
- menor tempo de execução;
- responsabilização contratual da empresa pelos bens transportados;
- maior previsibilidade quanto aos prazos de execução.

Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Nome do Fornecedor	Quantidade	Valor Global
Mudanças Ribeiro	01	R\$ 18.780,00
Transportes Raysel LTDA	01	R\$ 19.230,00
Trans Borba Fretes e Mudanças	01	R\$ 19.780,00

Comparativo das soluções

Critério	Solução 1	Solução 2	Solução 3
Segurança patrimonial	Baixa	Média	Alta
Rapidez	Baixa	Média	Alta
Equipe especializada	Não	Parcial	Sim
Transporte de equipamentos pesados e sensíveis	Não	Não	Sim
Transporte de arquivos	Não	Parcial	Sim
Eficiência	Baixa	Média	Alta
Economicidade	Baixa	Média	Alta

Conclui-se que a contratação de empresa especializada apresenta melhor relação entre custo, benefício, segurança e eficiência.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) Solução escolhida: solução 3 - Contratação de empresa especializada para execução integral da mudança. Contratação de empresa especializada para execução integral da mudança institucional da Gerência Regional de Saúde de Lages, compreendendo desmontagem, embalagem, carregamento, transporte, descarregamento, montagem e acomodação dos bens na nova sede. Apresenta maior segurança patrimonial, rapidez, eficiência operacional, menor risco de danos e melhor relação custo-benefício.
Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) Não há necessidade de parcelamento da contratação. O serviço deve ser executado por uma única empresa, responsável por toda a logística da mudança.
Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) Contratação interdependente: Processo SES 246598/2025, objeto: desinstalação, transporte e reinstalação do gerador. O equipamento é destinado a garantir o fornecimento de energia elétrica em situações de interrupção ou oscilação no abastecimento da rede pública, mantendo em funcionamento as geladeiras e câmaras frias utilizadas para o armazenamento de medicamentos, imunobiológicos e demais insumos termolábeis, cuja conservação depende de temperatura controlada. Assim, a execução da mudança e a reinstalação do gerador deverão ocorrer de forma coordenada e interdependente, de modo que o equipamento esteja instalado e em condições de uso quando da transferência dos bens e do início das atividades na nova sede.
Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) Prestação de serviço pontual, observando a veracidade do serviço prometido.
Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) Não há impacto no ambiente.
Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) Realizar a mudança para a nova sede da Gerência Regional com a maior brevidade possível.
Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de mudança da Gerência Regional de Saúde de Lages mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, constituindo a solução que melhor atende ao interesse público.

A contratação permitirá a transferência segura de todo o patrimônio da unidade para a nova sede, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a preservação dos bens patrimoniais, a regularização da ocupação do novo imóvel e a otimização da aplicação dos recursos públicos.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K397KF6A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL MANCINI ANTUNES DA SILVA (CPF: 135.XXX.987-XX) em 15/07/2026 às 18:55:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/07/2026 - 15:58:58 e válido até 08/07/2126 - 15:58:58.

(Assinatura do sistema)



NALU TEREZINHA JULIO (CPF: 443.XXX.549-XX) em 16/07/2026 às 09:05:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/05/2025 - 16:27:50 e válido até 07/05/2125 - 16:27:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAzMDk0NjRfMzEyMjY5XzlwMjVfSzM5N0tGNkE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00309464/2025** e o código **K397KF6A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.